

Relatório

Orçamento Colaborativo 2025

Abril de 2025

1. Enquadramento

A Junta de Freguesia de Ramalde e o Município do Porto celebraram um contrato de colaboração que tem como objetivo:

- a) a cooperação e promoção de democracia participativa;
- b) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, a Freguesia de Ramalde e a população da cidade na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade;
- c) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município a Freguesia de Ramalde e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam;
- d) Incentivar a cooperação entre estas duas entidades e a população da cidade na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade.

2. Elaboração do Regulamento

O VII Orçamento Colaborativo iniciou-se com a primeira reunião do Júri, designado em reunião da Junta de Ramalde conforme proposta n.º 07/PRES/2025, ocorrida ao trigésimo primeiro dia mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas dezoito horas e trinta minutos no edifício sede da freguesia de Ramalde, tendo participado nessa reunião José Félix, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Armindo Pacheco e Filipe Trindade. Refira-se que o elemento do Júri Efetivo Tiago Magalhães, por motivos pessoais, não pode marcar presença, tendo o mesmo sido substituído pelo elemento do Júri suplente, Filipe Trindade, que marcou presença na reunião via Teams. Nessa reunião o júri definiu os requisitos de admissibilidade de candidaturas, os critérios de avaliação das candidaturas, bem como, a ponderação considerada para cada critério; definiu ainda o critério de distribuição de dotação do VII Orçamento Colaborativo, definiu o prazo de apresentação de candidaturas e por último agendou a data da Assembleia de Cidadãos para a eleição de duas pessoas singulares para integrar o Júri e respetivos suplentes e apresentação da *shortlist*.

Desta reunião foi lavrada ata, documento que se junta e cujo termos se dão por integralmente produzidos (Doc.1)

3. Publicação do Edital com as datas das várias fases do processo.

No dia de 3 de fevereiro de 2025 foi publicado o Edital onde é dado a conhecer à população de Ramalde a cronologia relativamente ao VII Orçamento Colaborativo a saber:

- 24 de fevereiro de 2025 – Data-limite para apresentação de candidaturas;
- 21 de março de 2025 – Limite para a pré-inscrição para apresentar candidatura a integrar o Júri;
- 21 de março de 2025 – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para a integração do Júri e respetivos suplentes, e para apresentação da *shortlist* de candidaturas;
- 7 de abril de 2025 – Anúncio da seleção final e relatório final.

O Edital anexa-se ao presente relatório enquanto documento 2.

4. Análise da Conformidade das Candidaturas

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, e de retificação das propostas, o Júri reuniu para analisar as propostas e deliberar quais as propostas que iriam ser admitidas e aquelas que seriam excluídas.

O Júri deliberou incluir na *shortlist* as seguintes candidaturas, cuja ordem, não manifestava qualquer avaliação qualificativa das propostas:

- Jahas RockSchool Porto Lda
- Longevidade – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL
- Agrupamento 1105 de Ramalde – Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português

- Associação Moradores da Zona de Francos
- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro
- Compassio – Associação para a Construção de Comunidades Compassivas
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA)
- Liga dos Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses
- Médicos do Mundo
- SGArtes – Associação cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino
- Centro de Atletismo do Porto (CAP)
- Memória Solarenga - União
- Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família - Vida Norte
- Centro Social do Exército de Salvação – Centro Comunitário do Porto
- Cooperativa O Povo Portuense
- Frederico e Víctor Lda
- Associação de Pais e/ou Encarregados de educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende
- CDUP RUGBY – ASSOCIAÇÃO DE RUGBY
- Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- Escola de Rugby do Porto
- Grupo Desportivo do Viso
- Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto
- Associação de Pais EB1 João de Deus
- BRASOAR
- Associação de Solidariedade e Acção social de Ramalde (ASAS)
- GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO EUGÉNIO

O Júri resolveu não admitir e rejeitar as seguintes propostas, pois as mesmas não apresentaram documentos exigidos, mesmo após terem sido convidadas a suprir os documentos em falta:

- **Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista** – esta entidade não apresentou o RCBE
- **Ramaldense Futebol Clube** – esta entidade não apresentou o RCBE
- **Agrupamento de Escolas Manuel de Oliveira** – esta entidade não apresentou IBAN onde constasse o titular da conta, nem comprovou a que título a assinou a pessoa cuja assinatura constava nos documentos, tendo omitido igualmente apresentação dos seus estatutos, ata eletiva e a ata de tomada de posse.

O Júri deliberou excluir igualmente a **Associação Moradores da Prelada** pois a entidade pretende reconstruir o parque infantil nos terrenos onde se insere os Blocos Habitacionais. Este terreno pertence à Câmara Municipal do Porto, que através de um contrato de cedência, permitiu a esta entidade o gozo do mesmo. Sucede que nesse contrato de cedência, no seu artigo 6.º exigia que qualquer obra de remodelação ou adaptação nestes terrenos teria de ser submetido à aprovação da Câmara. Sucede que não foi junto nem o pedido de aprovação nem o deferimento por parte da Câmara Municipal. Esta exigência é reforça na alínea h) do Ponto 4.3 das Condições Gerais de Participação.

O Júri por último decidiu não admitir e rejeitar as propostas, que foram apresentadas fora do prazo estabelecido para apresentação de propostas, as 23 horas e 59 minutos de Portugal Continental do dia 24 de fevereiro de 2025.

- **AGI – Associação Geração Inabalável** – a proposta foi apresentada às 15h26 do dia 25 de fevereiro de 2025;
- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sagrado Coração de Jesus do Carvalhido** – a proposta foi apresentada às 17h47 do dia 25 de fevereiro de 2025;
- **André Teixeira** a proposta foi apresentada às 15h36 do dia 27 de fevereiro de 2025.

Na mesma reunião foi decidido pelo Júri conceder um prazo de 10 dias úteis para que as entidades excluídas em sede de Audiência Prévia se pudessem pronunciar caso pretendessem e nessa medida deliberou o Júri a alteração do prazo da Assembleia de Cidadãos para o dia 28 de março de 2025.

Desta reunião foi lavrada ata e respetiva ata retificativa, documentos que se juntam e cujo termos se dão por integralmente produzidos (Doc.3 e Doc.4)

5. Análise das Pronúncias em Sede de Audiência Prévia

No dia 28 de março de 2025, o Júri reuniu para analisar as pronúncias apresentadas pelas entidades em Sede de Audiência Prévia.

O Júri deliberou nessa reunião aceitar os argumentos apresentados pelas entidades Ramaldense Futebol Clube e o Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista passando estas entidades a integrar a *shortlist*.

Na medida que mais nenhuma pronúncia foi apresentada decidiu o Júri manter a decisão de excluir as propostas apresentadas pelas entidades Agrupamento de Escolas Manuel de Oliveira, Centro Associativo dos Moradores dos Blocos da Prelada, Agi – Associação Geração Inabalável, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sagrado Coração de Jesus do Carvalhido e André Teixeira.

Desta reunião foi lavrada ata, documento que se junta e cujo termos se dão por integralmente produzidos (Doc.5)

6. Assembleia de Cidadãos

No dia 28 de março de 2025 foi realizada a Assembleia de Cidadãos, onde foram eleitos para integrar o Júri como elementos efetivos Filipa Isabel Pinto Jesus e José Augusto da Conceição Santos e como membro suplente Sérgio Manuel de Sousa Martins. Nessa mesma reunião foi informado pelo coordenador da implementação do VII Orçamento Colaborativo, Luís Mesquita Brito, que a candidatura de Ângelo Manuel dos Santos Monteiro a integrar o Júri foi recusada por estarem pendentes entre a Junta de Ramalde e este cidadão questões jurídicas de índole criminal.

Após a eleição dos novos membros do Júri as entidades que se fizeram representar fizeram uma breve apresentação aos fregueses de Ramalde presentes na Assembleia de Cidadãos.

Relativamente a esta Assembleia de Cidadãos foi lavrado edital que se anexa e cujos termos se dão por integralmente produzidos (Doc. 6).

7. Análise das Propostas

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o Júri do VII Orçamento Colaborativo de 2025, José Félix e José Santos que reuniram presencialmente na Junta de Freguesia de Ramalde, sendo que os demais elementos do Júri, Isabel Jesus, Mariana Salvaterra e Tiago Magalhães reuniram remotamente.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Discutir, analisar e avaliar as propostas apresentadas a cada um dos patamares de financiamento;
- b) Decidir a forma e os critérios de distribuição dos fundos que não sejam atribuídos em cada um dos patamares de financiamento.

Iniciou-se a reunião, com a discussão da alínea a) tendo o Júri dado início à avaliação qualitativa das candidaturas a cada um dos patamares de financiamento

No final obtiveram-se os seguintes resultados:

- **Projetos até 5 000,00€ - 60 000,00€**

O Júri analisou as candidaturas respetivas a este patamar de financiamento, tendo deliberado atribuir as seguintes classificações:

Candidaturas	Pontuação obtida	Valor solicitado
Associação de Promoção e Defesa da Vida - Vida Norte	17,40	4 900,00 €
Associação Deficientes Forças Armadas	15,80	4 999,95 €
Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista	15,00	3 223,20 €
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	14,80	4 940,00 €
Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	14,60	4 827,24 €
SGARTES - Associação Cultural e Recreativa Para o Desenvolvimento das	14,40	4 980,00 €

Artes Espetáculo e Ensino		
Médicos do Mundo - Associação	14,20	5 000,00 €
Associação Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende	14,00	4 906,13 €
Universidade do Porto - Faculdade de Arquitetura	14,00	4 942,94 €
Centro de Atletismo do Porto (CAP)	13,40	4 065,39 €
Memória Solerenga - União	13,40	3 650,00 €
Associação Prazer de Jogar Rugby	13,20	5 000,00 €
Frederico & Vitor Lda. - Studiowave	13,20	3 000,00 €
Agrupamento 1105 de Ramalde – Corpo Nacional de Escutas CNE 1105	10,50	5 000,00 €

Seguidamente o Júri iniciou a distribuição dos 60 000,00€ (sessenta mil euros), valor atribuir no patamar das candidaturas até 5 000,00€ (cinco mil euros), por ordem de classificação.

Após realizada a distribuição verificou-se que foi possível financiar integralmente os projetos de todas as candidaturas, excepto o projeto apresentado pelo Agrupamento 1105 de Ramalde – Corpo Nacional de Escutas CNE 1105, que apenas se deliberou apoiar com o valor remanescente que perfazia um total de 1 565,15 (mil quinhentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos).

O Júri decidiu ainda que este apoio estará dependente da aceitação por parte desta entidade de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial.

• **Projetos mais de 5 000€ - 90 000,00€**

Seguidamente o Júri analisou as candidaturas respetivas a este patamar de financiamento, tendo deliberado atribuir as seguintes classificações.

Candidaturas	Pontuação obtida	Valor solicitado
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses	17,40	45 000,00 €
Centro Social do Exército Salvação	17,40	10 000,00 €
Ramaldense Futebol Clube	16,20	15 000,00€
Liga de Amigos da Unidade de Saúde e Familiar de Ramalde	16,00	50 000,00 €
Associação de Solidariedade e Acção Social de Ramalde - Asas	15,80	43 393,04€
Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio	15,60	29 800,00 €
Compassio – Associação Para A Construção de Comunidades Compassivas	15,60	16 382,71 €
Longevidade – Cooperativa de	15,00	20 000,99 €

Solidariedade Social - CRL		
Associação de Pais da Escola EB1 João de Deus	14,20	7 386,79 €
Jahas Rock School Porto Lda.	14,20	36 029,20 €
Brasoar – Associação Prevenção em Rede	13,80	9 960,00 €
Cooperativa União Familiar Operária Consumo e Produção Em Ramalde, CRL	13,80	7 000,00 €
Grupo Desportivo do Viso	13,80	32 000,00 €
CDUP Rugby – Associação de Rugby	12,80	7 367,98 €
Associação de Moradores da Zona de Francos	11,40	30 000€

Em resultado das avaliações o Júri iniciou a distribuição dos 90 000,00€ (noventa mil euros) e após realizada a distribuição verificou-se que foi possível financiar integralmente os projetos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, Centro Social do Exército Salvação e Ramaldense Futebol Clube, sendo que este apoio, perfaz um total de 70 000,00€ (setenta mil euros).

Relativamente aos 20 000,00€ (vinte mil euros) por distribuir deliberou o Júri que o mesmo deveria ser atribuído à entidade que ficou classificada em 4.º Lugar, a Liga de Amigos da Unidade de Saúde e Familiar de Ramalde, sendo que este apoio ficará dependente da aceitação por parte desta entidade em ser financiada apenas parcialmente.

O Júri deliberou ainda sugerir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses que no ato da transformação da viatura fosse colocado um autocolante ou um símbolo na viatura fazendo referência que a mesma foi adquirida resultante do apoio do VII Orçamento Colaborativo de 2025.

O Presidente do Júri propôs que o Relatório Preliminar fosse elaborado por si e posteriormente colocado a consideração dos restantes elementos do Júri, que caso o aprovassem, dariam desde logo a devida autorização à sua publicação e assinatura por parte do Presidente deste órgão.

8. Projetos Contemplados

8.1 Projetos até 5.000€

1) Associação de Promoção e Defesa da Vida – Vida Norte

Objetivos: Dotar as famílias residentes no território da Freguesia de Ramalde de competências na área da saúde materno-infantil e da parentalidade positiva.

2) Associação Deficientes Forças Armadas

Objetivos: Capacitar os utentes digitalmente, promovendo a inclusão de grupos heterogêneos de deficientes nas tarefas quotidianas e no ambiente familiar.

3) Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista

Objetivos: dotar o Jardim de Infância e CATL de ferramentas digitais e tecnológicas.

4) Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro

Objetivos: Dar sequência ao AMASPORTO, iniciado em 1995 e com 26 realizações. Cumprir com a função para que foi criada a associação e que existe há 101 anos.

5) Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses

Objetivos: Contribuir para a melhoria da saúde oral e do bem-estar de pessoas socioeconomicamente vulneráveis, residentes na Freguesia de Ramalde.

6) SGARTES - Associação Cultural e Recreativa Para o Desenvolvimento das Artes Espetáculo e Ensino

Objetivos: Promover a saúde física e mental dos idosos, combater o isolamento social, sensibilizar a comunidade para o envelhecimento ativo, incentivar os idosos a aderirem à prática da dança.

7) Médicos do Mundo - Associação

Objetivos: Melhorar a Autonomia, o bem-estar, e a qualidade de 20 idosos.

8) Associação Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende

Objetivos: Educação para a sustentabilidade através da implementação de um programa de educação ambiental.

9) Universidade do Porto - Faculdade de Arquitetura

Objetivos: Fomentar a autoestima das comunidades através do seu envolvimento e participação na reflexão sobre o futuro da sua área de residência.

10) Centro de Atletismo do Porto (CAP)

Objetivos: Melhorar as condições de treino dos atletas

11) Memória Solerenga – União

Objetivos: Revitalização económica e social das coletividades de valor histórico e interesse patrimonial da freguesia de Ramalde.

12) Associação Prazer de Jogar Rugby

Objetivos: Fazer chegar a prática do Rugby a todos, os estratos sociais mais desfavorecidos

13) Frederico & Vitor Lda. - Studiowave

Objetivos: Promover a inclusão social de jovens e adultos com deficiência intelectual e multideficiência e jovens institucionalizados sem deficiência.

14) Agrupamento 1105 de Ramalde – Corpo Nacional de Escutas CNE 1105

Objetivos: Apoio as atividades do Grupo de Escuteiros

8.2. Projetos superiores a 5 000€

15) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses

Objetivos: Aquisição de uma ambulância para a realização do serviço de transporte de doentes

16) Centro Social do Exército Salvação

Objetivos: Promover a saúde mental, dar formação aos cuidadores dos idosos com demência.

17) Ramaldense Futebol Clube

Objetivos: Aquisição de viatura para transporte de atletas

18) Liga de Amigos da Unidade de Saúde e Familiar de Ramalde

Objetivos: Apoio ao domicílio da população sénior

9. Conclusão

Foram atribuídos um total de 150 000, 00€ (cento e cinquenta mil euros), para um conjunto de 18 projetos, sendo que 16 destes projetos foram financiados integralmente e 2 projetos parcialmente.

O Júri apraz registar que o VII Orçamento Colaborativo, uma vez mais, teve uma participação considerável das coletividades de Ramalde, e dando continuidade ao que já sucedeu nos anos anteriores.

No presente ano foram apresentados mais de 30 projetos que demonstram que as entidades estão atentas à realidade sociocultural de Ramalde.

Esta realidade mostra a dinâmica das diversas instituições, sediadas na freguesia de Ramalde, ou não tendo a sua sede na freguesia têm interesse em investir em projetos para serem aqui desenvolvidos.

Todos os projectos demonstram a forte sensibilidade por parte dos organismos concorrentes em fazerem parte da democracia participativa algo que reforça os laços sociais e as dinâmicas de grupo.

A tarefa do Júri ficou dificultada dada a qualidade e objetivos a desenvolver por todos os projetos, contudo, este organismo está convicto que os projetos que se optou financiar serão os que maior impacto e relevância terão nos próximos meses na freguesia de Ramalde.

Perante os resultados conclui o Júri que os objetivos do Orçamento Colaborativo para 2025 se cumpriram e foram integralmente atingidos.

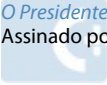
O Júri parabeniza os vencedores e as restantes candidaturas que desta feita não foram contemplados com dotação financeira no âmbito do Orçamento Colaborativo 2025, e espera que as Candidatas contempladas executem com empenho e disponibilidade os seus projetos de modo a dignificar a mui digna Junta de Freguesia de Ramalde, nesta nossa Cidade Invicta.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, este relatório depois de

lido e aprovado por unanimidade por todos os membros do Júri, vai ser assinada por José Mário Félix, Presidente do Júri.

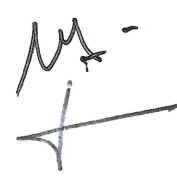
O Presidente

O Presidente
Assinado por: **José Mário Félix**



(José Mário Félix)

Porto, 8 de abril de 2025



ATA N.º 1

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu no edifício sede da freguesia de Ramalde, o júri do VII Orçamento Colaborativo, designado em reunião da Junta de Ramalde conforme proposta n.º 07/PRES/2025, estando presentes José Félix, Presidente do Júri e os vogais Armindo Pacheco e Filipe Trindade. Refira-se que o elemento do Júri Efetivo Tiago Magalhães, por motivos pessoais não pode marcar presença, tendo o mesmo sido substituído pelo elemento do Júri suplente, Filipe Trindade, que marcou presença na Reunião via Teams.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Definir os requisitos de admissibilidade de candidaturas;
- b) Definir os critérios de avaliação das candidaturas, bem como, a ponderação considerada para cada critério;
- c) Definir o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo;
- d) Definir o prazo das candidaturas;
- e) Agendar a data de assembleia de cidadãos para eleição de duas pessoas singulares para integrar o júri, e respetivos suplentes e apresentação da shortlist.

No que se refere às alíneas a) a d) o júri elaborou e aprovou o documento público denominado de “Condições Gerais de Participação no VII Orçamento Colaborativo de Ramalde que se anexa à presente ata, na qual se fixam nomeadamente os critérios de admissibilidade e avaliação das candidaturas e ainda o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo.

Relativamente à data da assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o júri e respetivos suplentes e apresentada a shortlist dos projetos rececionados, o júri deliberou que a mesma fosse agendada para o dia 21 de março de 2025 para as 21h00.

No que se refere à forma para a organizar a seleção dos membros que irão integrar o júri final deste procedimento foi decidido proceder à abertura de pré-inscrições com data-limite o prazo de apresentação de candidaturas, o dia 21 de março de 2025.

Desta forma garante-se um prazo alargado para os interessados se inscreverem e em

consequência permite-se que em tempo útil os serviços administrativos da junta possam elaborar atempadamente o boletim de voto a utilizar na assembleia de cidadãos, pois no mesmo deverá constar o nome dos cidadãos inscritos e menção que da lista deverão ser escolhidos dois candidatos.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

No final da reunião, o elemento suplente do Júri, Filipe Trindade, solicitou para que ficasse registado em ata, que a sua aprovação e concordância relativamente ao teor do regulamento e demais deliberações da reunião ficassem sujeitas a validação jurídica, por parte do elemento que presta assessoria ao Júri do Procedimento.

Estando presente o elemento que presta assessoria jurídica ao Júri, Luís Mesquita Brito, este assegurou que todas as decisões tomadas em nada ferem a legalidade, acrescentando que o Regulamento aprovado, em consonância com os anos anteriores, está em conformidade com as Condições de atribuição do apoio definidas pelo Município do Porto.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

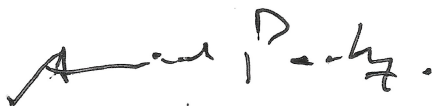
Anexos: a) Regulamento das Candidaturas ao VII Orçamento Colaborativo

Porto, 31 de janeiro de 2025

José Félix



Armando Pacheco



Filipe Trindade



EDITAL

VII Orçamento Colaborativo - 2025

Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, torna público que, pelo sétimo ano consecutivo, a Junta a que preside e a Câmara Municipal do Porto celebram um contrato de colaboração que visa instituir processos que estimulem a aproximação dos munícipes e fregueses aos seus representantes eleitos, que promovam um maior estreitamento entre ambos, que reforcem a participação ativa dos cidadãos e que contribuam para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, em particular no desenvolvimento e implementação de políticas públicas na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental.

Para o efeito, convidam-se os cidadãos de Ramalde, individualmente, ou em grupo, bem como, todas as pessoas coletivas públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa freguesia, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade em Ramalde, a apresentarem projetos de eminente impacto nas referidas áreas.

A **apresentação das candidaturas** ao Orçamento Colaborativo deverá ser efetuada por correio eletrónico para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt até às 23h59 de Portugal Continental do dia **24 de fevereiro de 2025**.

A pré-inscrição de candidatura para integração do júri deverá ser efetuada por correio eletrónico para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt até às 18h00 do dia 21 de março de 2025, devendo o candidato identificar-se com o nome completo, atividade profissional, número de cartão de cidadão, morada de residência e uma conta de email para a qual pretende que lhe sejam remetidas todas as comunicações necessárias.



ORÇAMENTO
COLABORATIVO

RAMALDE
FREGUESIA

FASES DO PROCESSO:

- **24 de fevereiro de 2025** – Data-limite para apresentação de candidaturas;
- **21 de março de 2025** – Limite para pré-inscrição para candidatura a integração do júri;
- **21 de março de 2025** – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para integração do júri e respetivos suplentes, e apresentação da shortlist de candidaturas;
- **7 de abril de 2025** – Anúncio da seleção final e relatório final.

Porto e Ramalde, 3 de fevereiro de 2025

Patrício Rapache

A Presidente da Junta



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



ATA N.º 2

↓
J. Magalhães
KS.

Ao décimo segundo dia do mês de março de 2025 pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu no edifício da sede da freguesia de Ramalde o Júri do VII do Orçamento Colaborativo designado em reunião da Junta de Freguesia de Ramalde conforme proposta nº 7/PRES/2025, estando presentes José Félix na qualidade de Presidente do Júri e os vogais Tiago Magalhães e Mariana Salvaterra. Refira-se que dois dos elementos do Júri presentes na primeira reunião apresentaram pedido de escusa, o membro do Júri Filipe Trindade a 3 de fevereiro de 2025 invocou motivos pessoais para deixar de pertencer ao Júri, e o elemento do Júri Armindo Pacheco, a 6 de março de 2025, apresentou atestado médico dando conta da sua impossibilidade de permanecer no Júri.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Análise formal das candidaturas apresentadas de forma a definir a Shortlist a apresentar na Assembleia de Cidadãos
- b) Estabelecimento do prazo para Audiência Prévia para que as entidades cujas candidaturas foram excluídas possam apresentar a sua pronúncia
- c) Outros assuntos

Iniciada a discussão do ponto a) da ordem de trabalhos, deliberou o Júri incluir as seguintes candidaturas pelas mesmas preencherem os requisitos formais exigidos nas Condições Gerais de Participação no VII Orçamento Colaborativo.

Desta forma deliberou o Júri incluir na Shortlist as seguintes candidaturas, cuja ordem, não manifesta qualquer avaliação qualificativa das propostas:

- JAHAS ROCKSCHOOL PORTO, LDA
- LONGEVIDADE COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL.
- AGRUPAMENTO 1105 – RAMALDE – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE FRANCOS

- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CONJUNTO DRAMATICO 26 DE JANEIRO
- COMPASSIO - ASSOCIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADES COMPASSIVAS
- ASSOCIAÇÃO DEFICIENTES FORÇAS ARMADAS - ADFA
- LIGA DE AMIGOS DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE RAMALDE
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES
- MÉDICOS DO MUNDO - ASSOCIAÇÃO
- SGARTES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES ESPETACULOS E ENSINO
- CAP - CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO
- MEMÓRIA SOLARENGA - UNIÃO
- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA E FAMÍLIA - VIDA NORTE
- CENTRO SOCIAL DO EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
- COOP SOLIDARIEDADE SOCIAL DO POVO PORTUENSE CRL
- FREDERICO & VITOR, LDA. (STUDIOWAVE)
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA CLARA DE RESENDE - APECR
- CDUP
- MUNDO A SORRIR - ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DENTISTAS SOLIDÁRIOS PORTUGUESES
- ASSOCIAÇÃO PRAZER DE JOGAR RUGBY
- GRUPO DESPORTIVO DO VISO
- UNIVERSIDADE DO PORTO – FACULDADE DE ARQUITETURA
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 DE JOÃO DE DEUS
- BRASOAR - ASSOCIAÇÃO PREVENÇÃO E AÇÃO EM REDE
- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE RAMALDE (ASSAS)
- GRUPO DESPORTIVO CULTURAL SOCIAL STO EUGENIO

O Júri resolveu não admitir e rejeitar as seguintes propostas, nos termos do Ponto 7 das Condições Gerais de Participação no VII Orçamento Colaborativo, pois as mesmas não apresentaram os documentos exigidos, dentro do prazo que lhes foi concedido, para suprir os documentos em falta:

- CENTRO SOCIAL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA BOAVISTA - esta entidade não apresentou o RCBE

Handwritten signature and initials in blue ink.

um número considerável de propostas, o Júri decidiu estabelecer um prazo de 10 dias de audiência prévia, contado a partir da data de publicação da presente ata.

No seguimento desta alteração, verificou-se a necessidade de alterar o prazo da assembleia de cidadãos, devendo a mesma realizar-se às 18h00 do dia 28 de março de 2025 e não às 18h00 do dia 21 de março de 2025 como inicialmente previsto.

Na discussão deste ponto o Júri decidiu que as entidades terão ao seu dispor 2 minutos para apresentarem o seu projeto na assembleia de cidadãos. Deliberou-se ainda que cada entidade promotora da candidatura terá até 48 horas antes da realização da referida Assembleia de Cidadãos, de indicar quem irá apresentar a candidatura e ainda enviar o suporte informático da apresentação a enviar.

Tomadas estas decisões, procedeu-se a discussão do ponto c) da ordem dos trabalhos. O responsável por prestar auxílio jurídico ao Júri pediu a palavra para informar que será necessário retificar uma gralha nas condições gerais de participação, na medida que se verificou que a pontuação não fazia a correta correspondência com a ponderação dos critérios de avaliação.

Sendo assim republica-se a tabela com a ponderação e a pontuação a refletirem o mesmo peso avaliativo

CRITÉRIOS		Ponderação	Pontuação
1. PERTINÊNCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto adequa-se as prioridades definidas (desenvolvimento sociocultural e combate ao isolamento social) e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	20%	4
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIARIOS)	O(s) público(s) alvo abrange(m) de forma inequívoca a população da Freguesia de Ramalde; estão devidamente definido(s) e a sua escolha justificada? (prioridade a iniciativas dirigidas à população sénior).	20%	4
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	- O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos. É viável? - A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabilidades definidas?	10%	2

- 
- 
- RAMALDENSE FUTEBOL CLUBE – esta entidade não apresentou o RCBE dentro do prazo que lhes foi concedido.
 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL DE OLIVEIRA – esta entidade não apresentou IBAN onde constasse o titular da conta, nem comprovou a que título assinou a pessoa cuja assinatura constava nos documentos, tendo omitido igualmente a apresentação dos seus estatutos, ata eletiva e a ata de tomada de posse.

O Júri deliberou excluir igualmente a CENTRO ASSOCIATIVO DOS MORADORES DOS BLOCOS DA PRELADA pois a entidade pretende reconstruir o parque infantil nos terrenos onde se insere os Blocos Habitacionais. Este terreno pertence à Câmara Municipal do Porto, que através de um contrato de cedência, permitiu a esta entidade o gozo do mesmo, sucede que nesse contrato de cedência, no seu artigo 6.º exigia que qualquer obra de remodelação ou adaptação nestes terrenos teria de ser submetido à aprovação da Câmara. Acontece que não foi apresentado nem o pedido de aprovação nem o deferimento por parte da Câmara Municipal. A apresentação desta autorização é igualmente exigida na alínea h) do Ponto 4.3 das Condições Gerais de Participação do VII Orçamento Colaborativo.

O Júri por último decidiu não admitir e rejeitar duas propostas, nos termos do 6.2 das Condições Gerais de Participação do VII Orçamento Colaborativo, pois as mesmas foram apresentadas fora do prazo estabelecido para apresentação de propostas, as 23 horas e 59 minutos de Portugal Continental do dia 24 de fevereiro de 2025.

- AGI – ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO INABALÁVEL – a proposta foi apresentada às 15h26 do dia 25 de fevereiro de 2025
- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO CARVALHIDO – a proposta foi apresentada às 17h47 do dia 25 de fevereiro de 2025.

Terminada a discussão do ponto a), passou-se para o ponto b) da ordem de trabalhos, o estabelecimento do prazo para a audiência prévia. Tendo em conta que foram excluídas

4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto cria a mudança ou beneficia de forma sustentada no tempo a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	30%	6
5. COERÊNCIA	- Existe coerência entre objectivo, beneficiários, atividades e resultados?	10%	2
6. ORÇAMENTO	- As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? - A relação custo-eficácia entre custos e resultados é satisfatória?	10%	2
TOTAL:		100%	20

Nada havendo mais a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão agradecendo a presença de todos os elementos do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os elementos do Júri que a aprovam por unanimidade.

Porto, 12 de março de 2025.

José Félix



Tiago Magalhães



Mariana Salvaterra



Adenda Retificativa da ATA N.º2

Após a publicação da ATA n.º2, no site da Junta de Freguesia de Ramalde, verificou o Júri que por mero lapso não constava na ata, que a candidatura apresentada por Andre Teixeira foi excluída, nos termos do 6.2 das Condições Gerais de Participação do VII Orçamento Colaborativo, pela mesma ter sido apresentada às 15h36 do dia 27 de fevereiro de 2025, isto é, fora do prazo estabelecido para apresentação de propostas, as 23 horas e 59 minutos de Portugal Continental do dia 24 de fevereiro de 2025.

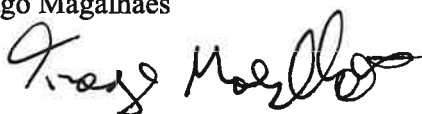
Porto, 13 de março de 2025.

José Félix

O Presidente

Assinado por: **José Mário Félix**

Tiago Magalhães



Mariana Salvaterra



Assinado por: Mariana Conde
Búzio Figueiredo Salvaterra
Identificação: 8112569224
Data: 2025-03-13 às 16:53:14

Ata 3

No dia 28 de março de 2025, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu o Júri remotamente, para analisar as pronúncias em sede de audiência prévia.

Relativamente aos argumentos apresentados pelo Ramaldense Futebol Clube e pela Paróquia Nossa Senhora da Boavista decidiu o Júri admitir ambas as candidaturas a integrarem a shortlist pelos motivos que a seguir se explanam.

Vejamos, ambas as entidades, já apresentaram o Registo do Beneficiário Efetivo emitido, pelo que, todos os documentos cuja apresentação era obrigatória, nos termos das Condições Gerais de Participação no VII Orçamento Colaborativo, estão devidamente apresentados.

Entende o Júri que deverá ser feito um paralelismo relativamente à apresentação de alguns documentos, com as regras da Contratação Pública, dada as semelhanças destes procedimentos com os do Orçamento Colaborativo.

Na Contratação Pública alguns dos documentos que nos termos das Condições Gerais de Participação do VII Orçamento Colaborativo são exigidos “*ab initio*” (certidões de não dívida à Segurança Social, Autoridade Tributária e o RCBE), apenas são exigidos na fase de habilitação, isto é, apenas é exigida a apresentação aos candidatos com os quais se vai celebrar o contrato, dispensando, todos os restantes candidatos de o fazer.

Além da Contratação Pública, um amplo conjunto de diplomas legais, aponta no mesmo sentido, o de exigir a apresentação de certos documentos para a celebração de contratos.

Vejamos o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social no seu artigo 213.º estabelece que os contribuintes que não tenham a sua situação contributiva regularizada não podem “(...) *celebrar contratos....de prestação de serviços com....autarquias locais (...)*”, o Código de Procedimento e Processo Tributário dispõe no seu artigo 177 – B alínea a) refere que aos contribuintes que não tenham a sua situação tributária regularizada é vedado: “(...) *celebrar contratos....de aquisição de serviços com....autarquias locais (...)*” e por último o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo no seu artigo 37.º n. º1 alínea b) refere-se que “(...) *enquanto não se verificar o cumprimento das obrigações declarativa e de*

retificação previstas no presente regime, é vedado às respetivas entidades (...) celebrar contratos com (...) autarquias locais) “

Em nenhum destes diplomas legais se impede que se apresente candidaturas sem comprovar que não existem dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária ou que se procedeu ao Registo do RCBE, pois, esta verificação apenas será feita caso se venha a celebrar um contrato.

Considera o Júri, que as Condições Gerais de Participação do VII Orçamento Colaborativo apenas concentram a apresentação de todos os documentos para o mesmo momento por questões de economia processual e para simplificar procedimentos logísticos dos serviços da Junta de Freguesia de Ramalde. O objetivo, como é bom de ver, não será para impor exigências que outros diplomas do nosso ordenamento jurídico, como vimos, não impõem.

Ora, nesse sentido, entende o Júri que a simplificação de procedimentos não pode conduzir a situações injustas e desproporcionais como excluir propostas que não apresentaram dentro do prazo estabelecido documentos que nos termos do ordenamento jurídico nacional apenas se exigem no momento da celebração do contrato, que no caso das propostas em apreço, pode até nem vir a ocorrer, pois as mesmas ainda não foram avaliadas qualitativamente nem tão pouco se pode garantir que as mesmas venham a ser contempladas com financiamento.

Situação diferente, seria se os documentos em falta, dissessem respeito à qualidade das propostas (como é o caso do formulário da candidatura) à verificação dos poderes de representação de quem apresenta/assina as propostas (como é o dos Estatutos, a Certidão Comercial ou a Ata Eletiva dos Órgãos Sociais) à verificação da credibilidade da entidade (como é o caso das Atas de aprovação de atividade e relatório e contas) à verificação da exequibilidade da proposta (como é o caso de orçamentos e declarações de capacidade financeira ou licenças e autorizações). Nestes casos, a ausência de alguns destes documentos já impediria que as propostas pudessem ser consideradas para análise.

Pelo supra exposto, considera o Júri que deverá ser feita a destrição entre o conjunto de documentos que apenas serão necessários aquando da celebração do contrato e o conjunto de documentos que atestam quer a credibilidade da entidade, como a qualidade/exequibilidade do projeto e por último que confirmem a qualidade e os poderes de quem apresenta a proposta em nome da entidade. No caso dos primeiros, o Júri considera que apresentação dos mesmos, uma vez feita, e desde que realizada, antes da celebração do contrato, é o bastante para que a proposta seja aceite e considerada válida, no caso do segundo conjunto de documentos, casos

os mesmos não sejam apresentados dentro dos prazos estabelecidos, deverão as referidas propostas ser excluídas.

A exclusão desta proposta nesta fase, por motivos de uma mera formalidade, entretanto corrigida, seria uma pena demasiadamente pesada, injusta e desproporcional, pelo que, decide o Júri admitir estas propostas e reverter a sua decisão de exclusão, devendo as propostas da Paróquia da Boavista e do Ramaldense Futebol Clube ser admitidas a integrar na shortlist.

Relativamente às entidades Agrupamento de Escolas Manuel de Oliveira, Centro Associativo dos Moradores dos Blocos da Prelada, Agi – Associação Geração Inabalável, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sagrado Coração de Jesus do Carvalhido e André Teixeira na medida que não apresentaram a sua pronúncia dentro do prazo previsto em sede de Audiência Prévia, até ao dia 27 de março de 2025, mantém-se a decisão de exclusão e não integram por isso a shortlist.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

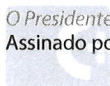
Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Porto, 28 de março de 2025

José Félix

O Presidente

Assinado por: **José Mário Félix**

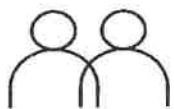


Tiago Magalhães

Mariana Salvaterra



Assinado por: Mariana Conde
Búzio Figueiredo Salvaterra
Identificação: BI12569224
Data: 2025-03-28 às 11:10:15



ORÇAMENTO
COLABORATIVO

RAMALDE
FREGUESIA

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA

VII ORÇAMENTO COLABORATIVO

PATRÍCIA ALEXANDRA RAPAZOTE TRINDADE E DINIS DE CARVALHO ESCOBAR, Presidente da Junta da Freguesia de Ramalde, **convida** os cidadãos de Ramalde, a assistir à Sessão Pública da apresentação do VII Orçamento Colaborativo, que decorrerá no próximo **dia 28 de março**, pelas **18h00**, no **Salão Nobre desta Junta**.

A sessão pública terá a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Eleição de dois elementos para integração do Júri e respetivos suplentes;
2. Apresentação da shortlist de candidaturas.

Porto e Ramalde, 13 de março de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

